

PORTARIA Nº 01/2024/BELO HORIZONTE

Dispõe sobre as regras da jornada de estágio na Defensoria Pública.

A **COORDENADORIA DE ESTÁGIO E SERVIÇO VOLUNTÁRIO – CESV**, no uso das atribuições que lhe confere com fundamento na disposição prevista no artigo 17, IV e XI, da Deliberação 110/2019, do Conselho Superior, e em conformidade com o disposto na Resolução Conjunta nº 15/2023, considerando a autorização do SEI 9990000001.002409/2024-22, e a necessidade de regulamentar a jornada dos estagiários e estagiárias baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º A deliberação 367/2023, fixa a jornada mínima para os estágios de graduação e pós-graduação, conforme artigos 9º e 10.

Art. 2º. Conforme disposto no art. 38, da Deliberação 367/2023, são deveres dos estagiários e estagiárias, dentre outros: cumprir a jornada de atividades, conforme o disposto nos artigos 9º e 10º desta Deliberação; registrar a jornada de trabalho no ponto eletrônico ou folha de presença; prestar atividades de estágio nas instalações da DPMG, conforme respectiva lotação.

Art. 3º A jornada das atividades é cumprida de forma presencial nas instalações da Defensoria Pública, conforme respectiva lotação.

Art. 4º Havendo interesse público demonstrado, com a devida **fundamentação** e **autorização** do Supervisor de Estágio, a jornada de estágio poderá ser realizada de forma híbrida, no mínimo **03 (três) dias presencial e até 02 (dois) dias de forma remota por semana**, conforme previsto na Resolução Conjunta n. 015/2023, **com comunicação à CESV**.

Art. 5º A informação deverá constar obrigatoriamente da folha de ponto, sendo que deverá ser lançada autorização de estágio remoto, com a informação do horário da jornada realizada, devidamente atestada pelo Supervisor de Estágio, no dia autorizado.

Art. 6º Casos excepcionais e omissos deverão ser encaminhados via SEI para a Coordenação da CESV (Tipo do processo: Solicitação de Trabalho Remoto).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de março de 2024.

Maria Valéria Valle da Silveira
Madep: 0577
Coordenadora do Estágio e Serviço Voluntário



Documento assinado eletronicamente por **Maria Valéria Valle da Silveira**, **Coordenadora do Estágio e Serviço Voluntário**, em 08/03/2024, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0228024** e o código CRC **C704AC21**.

9990000001.002409/2024-22

0228024v2